



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 16 de maio de 2018 • Ano IV • Edição Nº 1132

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 047/2017)	2
PORTARIA (Nº 042/2018)	4
PORTARIA (Nº 045/2018)	5
PORTARIA (Nº 047/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 047/2017)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 047/2017.**

Nome da Empresa: JVM JVM CONSULTORIA LTDA.	CPF/CNPJ: 01.662.732/0001-00	Processo nº CINEX/060/2017
Endereço: Estrada da Volta, 800 - Volta - Amélia Rodrigues - Bahia. CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 15/05/2018.	Validade: 15/05/2020.	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, pela Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo CINEX/0607/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, por motivo da atividade "REESTRUTURAÇÃO E MAPEAMENTO DE ROTAS DE LEITURA DE ENERGIA ELÉTRICA, CNAE 82.19-9-00", não constar como atividade passível de Licenciamento Ambiental, em conformidade com o Anexo III do Regulamento da Lei Municipal nº 705/2017, aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, à empresa **JVM CONSULTORIA LTDA.**, que será estabelecida à Estrada da Volta nº 800, Bairro da Volta, nesse município de Amélia Rodrigues, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob número 01.662.732/0001-00, por motivo da falta de enquadramento, nos termos do Decreto Estadual nº 15.582/2014, suas alterações, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Artigo 2º - A empresa deverá adotar cuidados e procedimentos tais como:

- Destinar os Resíduos Sólidos gerados, de forma ambientalmente adequada;
- Destinar os materiais recicláveis para catadores independentes ou Cooperativas de Catadores;
- Implantar Programa de Educação Ambiental destinado a conscientização dos colaboradores.



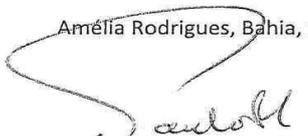
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Artigo 3º - Essa Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental Municipal aqui declarada, não isenta a empresa do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuências e, ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressaltando ainda que a presente inexigibilidade poderá ser revogada nos casos de alterações das legislações vigentes.

Amélia Rodrigues, Bahia, 15 de maio de 2018.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeita Municipal


Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

PORTARIA (Nº 042/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042/2018

“Faz concessão de Licença sem vencimentos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 127,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, **SILVANERES FERREIRA DE SOUZA**, lotado na *Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública*, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período de 01 (Um) ano, a partir da data 01/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 045/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2018

“Faz concessão de Licença Prêmio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 131,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **ANA MARIA PORTELA OLIVEIRA CRESCENCIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, *licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 17/04/2013 a 16/04/2018, com gozo a partir de 17/04/2018.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17/04/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 047/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2018

“Faz concessão de Licença Prêmio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 131,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **MARENI SANTOS DE BRITO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 06/04/1999 a 05/04/2004, com gozo a partir de 01/05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal